

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 08/2020

Dispõe sobre prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante o período de pandemia do Coronavírus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e critérios de prioridade para retomada das atividades jurisdicionais da Corte

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a fruição dos prazos processuais dos feitos jurisdicionais sujeitos à tramitação no meio eletrônico.

§1º Os prazos processuais já iniciados quando da suspensão serão retomados, garantindo-se tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§2º Permanecem suspensos, até ulterior determinação, prazos processuais relativos a feitos de tramitação em meio físico.

Art. 2º Este ato entra em vigor em 11 de maio de 2020.

Publique-se.

São Paulo, 6 de maio de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

COMUNICADO GP Nº 12/2020

LISTAS DE EXAMES PRÉVIOS DE EDITAIS SUBMETIDAS AO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SESSÃO DE 06/05/2020

REFERENDO – MUNICIPAL

Conselheiro	Nº Processo	Representante	Representado(a)	Objeto	Data Final Recebimento das Propostas	Data da Impugnação
GCDER	00012395.989.20-5	BIQ BENEFICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA	Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 18/2020, promovido pela Prefeitura de Divinolândia, tendo por objeto contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e administração de vales-refeição, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores e empregados públicos ativos.	30/04/2020	28/04/2020
GCDER	00012406.989.20-2	LUST CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	Representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência Pública nº 001/2020, promovida pela Prefeitura de Sumaré, objetivando contratação de empresa especializada em coleta de resíduos domésticos e limpeza pública.	06/05/2020	29/04/2020
GCDER	00012447.989.20-3	VEREDA ESTUDOS E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 17/2019, promovida pela Prefeitura de Campinas, tendo por objeto contratação de Parceria Público-Privada, através de concessão na modalidade administrativa, destinada à realização de investimentos e prestação dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos (RSU).	05/05/2020	29/04/2020
GCDER	00012479.989.20-4	COLLETT E SONS S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Representação contra o edital da Concorrência Pública nº 17/2019, promovida pela Prefeitura de Campinas, tendo por objeto contratação de Parceria Público-Privada, através de concessão na modalidade administrativa, destinada à realização de investimentos e prestação dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos (RSU).	05/05/2020	29/04/2020
GCDER	00012713.989.20-0	ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA	Representação contra o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020, promovido pela Prefeitura de Santana do Parnaíba, tendo por objeto prestação de serviços parcelados de recuperação, reforma, recomposição, manutenção e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais, guias, sarjetas e passeios, incluindo o fornecimento de material e mão de obra especializada.	06/05/2020	04/05/2020
GCRMC	00012294.989.20-7	NOROESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 10/2020 promovido pela Prefeitura de Porto Ferreira, objetivando a prestação de serviços de varrição manual e coleta de resíduos de vias e logradouros públicos.	30/04/2020	27/04/2020

GCRMC	00012378.989.20-6	PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA	Representação contra o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, promovida pela Prefeitura de Porto Ferreira, tendo por objeto prestação dos serviços de varrição manual e coleta de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos.	30/04/2020	28/04/2020
GCRMC	00012394.989.20-6	FUT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	Representação contra o edital da Concorrência nº 01/2020, da Prefeitura de Rio Claro, objetivando contratação de empresa para a execução de obras no aterro sanitário e aterro de resíduos industriais.	30/04/2020	28/04/2020
GCSEB	00012458.989.20-9	CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES	Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 009/2020, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, objetivando aquisição estimada mensal de 1.600 (mil e seiscentas) unidades de cestas básicas para os bolsistas do programa da frente de trabalho do município.	04/05/2020	29/04/2020

CONHECIMENTO – MUNICIPAL

Conselheiro	Nº Processo	Representante	Representado(a)	Objeto	Data Final Recebimento das Propostas	Data da Impugnação
GCARC	00012027.989.20-1	SW SISTEMAS DE GESTAO WEB LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 013/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em Locação de software de gestão da saúde para o Município, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento e suporte remoto, pelo período de 12 (doze) meses.	28/04/2020	23/04/2020
GCARC	00012057.989.20-4	SIMONE CRISTINA ANDRADE ZAMBONI MANESCO	PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA	Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 013/2020, promovido pela Prefeitura de Laranjal Paulista, objetivando contratação de empresa especializada em locação de software de gestão da saúde para o Município, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento e suporte remoto, pelo período de 12 (doze) meses.	28/04/2020	24/04/2020
GCARC	00011540.989.20-9	RAISSA RODRIGUES MEIRELLES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA	Representação contra o edital do Pregão Presencial nº 07/2020 da Prefeitura de Itatinga, objetivando a prestação de serviços médicos de neurologia, ortopedia, pediatria e ginecologia o obstetrícia para atendimento nas UBSs do município.	17/04/2020	13/04/2020
GCDER	00011455.989.20-2	SP4 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI	Representação contra o edital da Tomada de Preços nº 03/2020 da Prefeitura de Sarapuí, objetivando a instalação de luminárias LED, conforme o Programa de Eficiência Energética CPFL Santa Cruz.	17/04/2020	12/04/2020

GCDER	00011599.989.20-9	LUIS GUSTAVO DE ARRUDA CAMARGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI	Representação contra o edital da TOMADA DE PREÇOS nº.03/2020, tendo por objeto contratação de Empresa Especializada (ESCO), para execução da instalação de 1.505 (um mil e quinhentos e cinco) luminárias LED, conforme projeto do Programa de Eficiência Energética CPFL Santa Cruz ? Chamada Pública NP/PEE? CPFL ENERGIA_001/2019.	17/04/2020	14/04/2020
-------	-------------------	--------------------------------	---------------------------------	---	------------	------------

SUSPENSÃO – MUNICIPAL

Conselheiro	Nº Processo	Representante	Representado(a)	Objeto	Data Final Recebimento das Propostas	Data da Impugnação
GCDER	00012724.989.20-7	RAISSA RODRIGUES MEIRELLES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	Representação contra o edital do PREGÃO Nº 26-2020, promovido pela Prefeitura de Macatuba, tendo por objeto registro de preços para contratação de serviços médicos de urgência e emergência obstétrica.	07/05/2020	04/05/2020
GCRRM	00012623.989.20-9	SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Representação contra o edital do Pregão nº 41/2020 da Prefeitura de Mogi das Cruzes, objetivando a prestação de serviços de fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistema de fiscalização eletrônica veicular para monitoramento do trânsito.	07/05/2020	01/05/2020

São Paulo, 6 de maio de 2020.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Processo: TC-12418.989.20-8. Representante: Zeus Serviço Funerário Ltda. Advogado: José Ricardo Biazzo Simon, OAB/SP nº 127.708; Cleber Vargas Barbieri, OAB/SP nº 252.785. Representada: Prefeitura Municipal de São Vicente. Responsável: Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior – Prefeito. Assunto: Representação formulada contra o edital da Concorrência Pública nº 015/2018 (Proc. nº 001-000703-2019-7), que objetiva a outorga de concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução dos serviços funerários no Município durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ao dia, em todos os dias úteis. Em exame a Representação formulada pela empresa Zeus Serviço Funerário Ltda., contra o edital da Concorrência Pública nº 015/2018 (Proc. nº 001-000703-2019-7), da Prefeitura de São Vicente, que objetiva a outorga de concessão, em 03 (três) lotes distintos, para execução dos serviços funerários no Município durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ao dia, em todos os dias úteis. Conforme documentação que acompanha a inicial o prazo final para entrega dos envelopes, que se encerrava as 14h30 do dia 07/05/2020, encontra-se suspenso, nos termos da publicação do dia 05/05/2020, constante do site da Prefeitura. Em resumo, a representante critica os seguintes aspectos do ato convocatório: Da Violação da Súmula nº 24 desta Corte de Contas Apesar do objeto do certame estar dividido em três lotes distintos de operação, com a respectiva estimativa de cada lote constante no Anexo I, o subitem 7.1.1 está exigindo, como com-

provação da qualificação técnica operacional, a demonstração de experiência anterior em quantitativos correspondentes a 50% do total dos serviços previstos para a totalidade dos lotes. Dessa forma, considera que o edital extrapola o entendimento jurisprudencial consolidado na Súmula nº 24, pois não previu a forma individualizada de comprovação tendo como referência o quantitativo previsto para cada lote. Da alteração do Edital sem a reabertura de Prazo para a Elaboração das Propostas Reclama que houve uma alteração no edital, ocorrida em 17/04/2020, a qual elidiu contradições constantes nos subitens 1.1.2, 5.1.1.4 do edital e 1.1.2 e 9.2 da Minuta de Contrato, no que tange aos números de concessão de serviços gratuitos. Contudo, a Prefeitura não conferiu a publicidade devida à alteração, não tendo sido comunicada de forma transparente aos interessados, além de não ter adotado a providência de reabertura do prazo de 30 dias para formulação de propostas, como preceitua o §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93. Das Demais Alterações Realizadas no Edital sem a Devida Comunicação Transparente e sem a Reabertura de Prazo para elaboração das Propostas A exemplo do tópico anterior, aponta diversas modificações no instrumento, que de igual forma não ensejaram a obrigatória reabertura de prazo, tais como: - Inclusão de permissão de apresentação de protocolos para fins de apresentação dos documentos de habilitação (subitem 7.2.3); - Saneamento da redação truncada dos subitens 9.4.3 e 9.4.4, no tocante as regras de seleção das empresas vencedoras em cada lote; - Alteração da quantidade de veículos que cada concessionária deverá alocar à prestação dos serviços (subitem 4.1, VII, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Minuta do Contrato); - Alteração da regra de estabelecimento da outorga mensal devida caso a concessionária tenha se sagrado vencedora em mais de um lote (subitens (9.1.1 e 9.1.1 da Minuta do Contrato); - Saneamento da omissão da Minuta do Contrato na definição dos valores/percentuais das multas aplicáveis à concessionária (Cláusulas 16.3 e 16.4); - Alteração das caracte-